



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA (GABPRES)
DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA E PLANEJAMENTO (DEGEP)
DIVISÃO DE APOIO E ASSESSORAMENTO TÉCNICO AOS ÓRGÃOS
COLEGIADOS ADMINISTRATIVOS (DICOL)

Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência
Doméstica e Familiar (COEM) – DEIGE E DGTEC

ATA DE REUNIÃO
Nº 25/2019

Data: 10.06.2019

Horário: 16h.

Local: Sala de Reunião do
Mezanino da Presidência, 10º
andar.

A Juíza **ADRIANA RAMOS DE MELLO**, membro da COEM, abre os trabalhos às 17h, agradecendo a presença de todos/as.

Inicia esclarecendo que o objetivo desta reunião é avaliar os dados de feminicídio tentados e consumados divulgados no Observatório Judicial da Violência contra a Mulher. De acordo com a Magistrada, uma Jornalista a procurou e relatou ter verificado discrepância nos dados divulgados sobre feminicídio tentado e consumado, provavelmente por equívoco no cadastramento.

Nesse sentido, demonstra preocupação com os cadastramentos de feminicídio no sistema DCP e vislumbra um treinamento/capacitação dos servidores que atuam nos Tribunais do Júri para o adequado cadastramento e consequente divulgação de dados estatísticos mais fidedignos.

Com a palavra, o **Sr. Rodrigo do DEIGE/DGJUR** explica que para verificar as discrepâncias nos dados estatísticos extraídos do sistema é preciso analisar cada processo e comparar. Concorda com a necessidade de uma capacitação para um adequado cadastramento e propõe que essa demanda seja incluída na pauta da primeira reunião do **GT-Dados Estatísticos** com o que todos concordam. (**Deliberação 1)**

De acordo com o Sr. Rodrigo do DEIGE/DGJUR, os processos cadastrados como assunto “feminicídio” ou “homicídio qualificado com assunto complementar violência doméstica” são computados na estatística de feminicídio. Nesses casos, pode ser solicitado às serventias o rastreamento desses processos para verificação, entretanto, quando o cadastramento é diverso de feminicídio e o processo refere-se ao mencionado crime, não tem como verificar.

Dra. Adriana solicita que a DICOL inclua na pauta da reunião do **GT-Dados Estatísticos** a sugestão para que haja uma determinação aos cartórios com competência Tribunal do Júri para apurarem/rastream os processos de feminicídio e realizarem o cadastramento adequado, ou seja, incluindo a classe/assunto como “feminicídio” ou “homicídio qualificado com assunto complementar violência

doméstica". O DEIGE se compromete a encaminhar a listagem analítica dessa classificação para cada serventia. (Deliberação 2)

Além disso, caberá a DICOL convidar os Juízes Gustavo Quintanilha e Aline Pessanha, Auxiliares da CGJ, bem como um representante do setor de distribuição (DEDIS/CGJ) para a primeira reunião do GT-Dados Estatísticos. (Deliberação 3)

Em prosseguimento, Dra. Adriana discorre sobre a nova parametrização do CNJ e o Sr. Rodrigo explica que o CNJ não alterou a parametrização do Sistema Justiça em números.

Sra. Nádia informa que a DGTEC está dando andamento a solicitação para incluir o assunto complementar de código 10949 (violência doméstica e familiar contra a mulher"), de forma automática pelo sistema, em todos os processos da competência "Violência Doméstica". Nesse sentido, Dra. Adriana solicita que inclua o passivo, caso contrário, o Tribunal pode perder pontuação para o Selo Justiça em Números.

No que diz respeito ao Observatório Judicial, Dra. Adriana destaca a importância de revisar todos os dados divulgados e solicita que a DICOL inclua essa demanda na pauta da próxima reunião do GT-DADOS ESTATÍSTICOS. (Deliberação 4)

O Sr. Victor José, responsável pelo Observatório Judicial, compromete-se a incluir "Dados em revisão" no link de feminicídio, até que os dados sejam revisados pelo GT-DADOS ESTATÍSTICOS. (Deliberação 5)

Nada mais a tratar, Dra. Adriana Mello agradece a colaboração de todos/as e encerra a reunião às 17h30min.

Juíza ADRIANA RAMOS DE MELLO
Membro da COEM

	Deliberação	Responsável	Prazo
1	Incluir na pauta da primeira reunião do GT-DADOS ESTATÍSTICOS a sugestão de treinamento/capacitação dos servidores que atuam nos Tribunais do Júri para o adequado cadastramento dos processos referentes à feminicídio.	DICOL/COEM	5 dias
2	Incluir na pauta da reunião do GT-Dados Estatísticos a sugestão para que haja uma determinação aos cartórios com competência Tribunal do Júri para apurarem/rastream os processos de feminicídio e realizarem o cadastramento adequado, ou seja, incluindo a classe/assunto como "feminicídio" ou "homicídio qualificado com assunto complementar violência doméstica".	DICOL/COEM	5 dias
3	Convidar os Juízes Gustavo Quintanilha e Aline Pessanha, Auxiliares da CGJ, bem como um representante do setor de distribuição (DEDIS/CGJ) para a primeira reunião do GT-Dados Estatísticos.	DICOL/COEM	5 dias

4	Incluir na pauta da reunião do GT-Dados Estatísticos a sugestão de revisar todos os dados estatísticos divulgados no Observatório Judicial.	DICOL/COEM	5 dias
5	Incluir "Dados em revisão" no link de feminicídio, até que os dados sejam revisados pelo GT-DADOS ESTATÍSTICOS	Sr. Victor José (DGJUR)	5 dias

CERTIDÃO

Certifico que a presente Ata foi assinada em 27/06/2019.



Rodrigo D. T. Almeida
Chefe de Serviço do SEATE